



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 625

SESSÃO ORDINÁRIA DE 16/8/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 16/8/2021



PRESIDENTE

Este parlamentar recebeu alguns pedidos de munícipes para indagar a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) no que tange ao procedimento adotado pela mesma quando realiza a troca de medidores de energia (relógios) em unidades consumidoras.

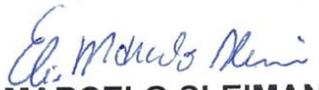
Dentre os principais questionamentos apresentados pelos consumidores estão:

- a falta de aviso prévio da troca do medidor;
- cobrança adicional e retroativa a determinado período que, segundo a CPFL, houve “travamento” do medidor; e
- inversão do ônus da prova para o consumidor final.

Ou seja, caso discordasse da cobrança da CPFL, o consumidor deveria comprovar que o medidor não esteve “travado”, através da apresentação de contas, por vezes, muito antigas.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado à Consultora da CPFL, **ORZILA ORTEGA DA SILVA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar quais são os procedimentos adotados pela empresa quando a mesma realiza a troca de medidor de energia e se é enviado aos consumidores, anualmente, a Declaração Anual de Quitação de Débitos, conforme previsto na Lei Federal Nº 12.007 de 29 de julho de 2009.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 16 de agosto de 2021.


Vereador Autor **MARCELO SLEIMAN**
DEM

EMS/mal